CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 297/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a Prefeitura Municipal de Salvador disponibilizou diversas vagas, já preenchidas, para trabalhadores ambulantes, no Carnaval de Salvador, que é a maior festa de rua do mundo;
b) atuar como ambulante é para muitos um meio de garantir o sustento da família;
c) os vendedores ambulantes têm um papel de suma importância na realização do Carnaval de Salvador;
d) a maioria dos vendedores ambulantes são pessoas de baixa renda, desempregadas, que lutam para sobreviver e não têm condições de custear sua alimentação nos dias trabalhados nas festas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, disponibilizar alimentação (café da manhã, lanche, almoço e jantar) para os vendedores ambulantes devidamente cadastrados para trabalhar no Carnaval de Salvador de 2024.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna